

**LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2025,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá
outras providências**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.121, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c7a

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 17/01/2025 às 13:56:02
Identificador Único: **5LwUaCLyo2EagSZETQ8K1n**

Assinado por **Everton Lagemann** em 17/01/2025 às 14:35:56
Identificador Único: **HjmypeYxbZFwCfDaxpFz65**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c7a>
